

ACTA N.º 15/2010

Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.00 horas

Encerramento: 20.40 horas

No dia vinte e oito do mês de Junho de dois mil e dez, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas dezanove horas e quinze minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes os Vogais Senhores:

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida - Secretário

José Duarte Salgueiro - Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às vinte horas, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR / NOMEAÇÃO DE INQUIRIDOR	Processo de Inquérito nº01/2010	

1. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR / NOMEAÇÃO DE INQUIRIDOR

Entidade: Câmara Municipal de Benavente.

Assunto: Processo de Inquérito n.º 01/2010 – Nomeação de Inquiridor / Pedido de Apoio.

Na sequência do pedido de apoio por parte da Junta de Freguesia, enviado via fax no dia 24.06.2010, o Presidente da Câmara Municipal designou o Técnico Superior / Jurista ao serviço daquela Autarquia, Ana Carla Ferreira Gonçalves, para exercer as funções de Inquiridora no referido processo de inquérito, conforme fax recebido nos serviços da Junta no dia 28.06.2010.

Contudo, a Junta de Freguesia deverá enviar uma Certidão da deliberação que vier a tomar, nomeando o Inquiridor do processo, bem como da restante documentação mencionada no ponto 9 da Informação Jurídica em causa (nº125/2010), para que o mesmo possa dar início à respectiva instrução.

Informação nº 125/2010 do Gabinete Jurídico da C.M.B.

1 – Através de comunicação fax, de 24.06.2010, a Junta de Freguesia de Santo Estêvão remeteu fotocópias da Acta nº 14/2010, referente a reunião da Junta de Freguesia desse mesmo dia, encerrando a deliberação, tomada por unanimidade, de mandar instaurar processo de inquérito, juntando em anexo acta lavrada de reunião com duas funcionárias da freguesia e o contabilista, com a presença dos membros da Junta, e Relatório da empresa externa de consultoria financeira *CityHall*, relativos a factos que terão ocorrido na vertente administrativa/contabilística do funcionamento daquela Freguesia, e eventualmente, indicadores de responsabilidade disciplinar.

Mais informou a Junta de Freguesia que na citada reunião do Executivo deliberou solicitar à Câmara Municipal a nomeação de um jurista do seu Mapa de Pessoal como instrutor do processo.

2 – Hoje, o Sr. Presidente da Câmara determinou que a Técnica Superior / Jurista, Ana Carla Ferreira Gonçalves, fosse designada Inquiridora do referido processo.

3 – A Lei nº 58/2008, de 09.09, aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, de ora em diante designado por ED.

4 – Segundo o art. 42º, nº 1 do ED, a entidade que instaure procedimento disciplinar nomeia um instrutor, escolhido de entre trabalhadores do mesmo órgão ou serviço, titular de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior à do arguido.

5 – De acordo com o nº 2 do mesmo art. 42º, em casos justificados a entidade que instaure procedimento disciplinar pode solicitar a nomeação de Instrutor de outro órgão ou serviço.

6 – O processo de inquérito encontra-se regulado nos artigos 66º e 68º da Lei nº 58/2008, sendo-lhe aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições do ED relativas à nomeação do Instrutor, no caso concreto, Inquiridor.

7 – Assim, segundo o art. 66º, nº 2 do ED, o Inquérito tem por fim apurar factos determinados, o que se afigura ser o caso em análise.

8 – Nesta sede, tendo o Sr. Presidente da Câmara determinado quem será a Técnica Superior / Jurista, Ana Carla Ferreira Gonçalves, ao serviço da Autarquia a ser nomeada Inquiridora, deverá o despacho superior exarado nesse sentido ser transmitido à Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

9 – Posteriormente, deverá a Freguesia de Santo Estêvão deliberar, em reunião do órgão Executivo, sobre a nomeação em causa, e remeter certidão de tal deliberação, a fim de que o Inquiridor nomeado possa proceder à instrução do processo de inquérito. Na mesma ocasião solicita-se, adicionalmente, o envio de fotocópias certificadas da documentação já remetida, a fim de constarem dos autos do inquérito a autuar.

28.06.2010

Ana Carla Ferreira Gonçalves, Técnica Superior / Jurista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aceitar a nomeação feita pela Sr. Presidente da Câmara, nomeando, deste modo, a Técnica Superior / Jurista, Ana Carla Ferreira Gonçalves, do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Benavente, para exercer as funções de Inquiridora no referido Processo de Inquérito Disciplinar.

Mais deliberou a Junta de Freguesia, também por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Junta poderes para assinar a Certidão de deliberação bem como a autenticação da documentação anteriormente enviada via fax (acta nº 14/2010; acta da reunião com as funcionárias e o contabilista; relatório da empresa externa de consultoria financeira *CityHall*).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
